



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 111, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Alterada pela [Portaria PRPI nº 260, de 22 de novembro de 2016v](#)

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 56, inciso II, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal ([Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015](#)), e

CONSIDERANDO o art. 6º da [Portaria PR/PI nº 77, de 31 de março de 2016](#), publicada no e-DMPF nº 60/2016, divulgado em 1º de abril de 2016.

CONSIDERANDO que o valor da tarifa de energia elétrica nos horários fora ponta (aqueles períodos não coincidentes com o horário das 17h30min às 20h30min) é, pelo menos, 4 (quatro) vezes menor do que a tarifa das 17h30min às 20h30min;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1880/2016, de 03 de maio de 2016 (Etiqueta PGR-00119178/2016), por meio do qual a Secretaria Geral do MPU encaminhou o refencial monetário para manutenção básica da PR/PI no ano de 2016;

RESOLVE:

~~Art. 1º. O sistema de ar-condicionado central da Sede da PR/PI funcionará das 7h30min às 17h15 min, de segunda a sexta-feira, até deliberação ulterior. Parágrafo único: Os aparelhos de ar-condicionado avulsos instalados em setores específicos do prédio da Sede da PR/PI deverão observar o horário estabelecido no caput, com exceção dos equipamentos necessários à conservação dos aparelhos de informática.~~

Art. 1º. O sistema de ar-condicionado central da Sede da PR/PI funcionará das 7h00min às 17h15 min, de segunda a sexta-feira, até deliberação ulterior. Parágrafo único: Os aparelhos de ar-condicionado avulsos instalados em setores específicos do prédio da Sede da PR/PI deverão observar o horário estabelecido no caput, com exceção dos equipamentos necessários à conservação dos aparelhos de informática. ([Redação dada pela Portaria PRPI nº 260, de 22 de novembro de 2016](#))

Art. 2º. A Coordenadoria de Administração orientará os trabalhadores terceirizados de vigilância para que registrem, em livro próprio já em uso na rotina daquele serviço, os episódios de

utilização do sistema de ar-condicionado em desacordo com o art. 1º deste normativo.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias da [Portaria PR/PI nº 77, de 31 de março de 2016](#), publicada no e-DMPF nº 60/2016, divulgado em 1º de abril de 2016, bem como a Portaria PR/PI nº 92, de 12 de abril de 2016, publicada no e-DMPF nº 67/2016, divulgado em 12 de abril de 2016.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

MARCO AURÉLIO ADÃO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 17 abr. 2016. Caderno Administrativo, p. 19.](#)